



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 - D.O.U. de 18/08/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.



CONVÊNIO EMPRESARIAL

Este Convênio visa estabelecer a integração entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONVENIADA, objetivando a concessão de benefícios nas mensalidades, nos níveis de ensino e modalidades oferecidos pelas Unidades de Ensino filiais da AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S. A., em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.332.580/0001-65, com sede e foro no município de Canoas/RS, aos colaboradores, associados (ativos) e dependentes da CONVENIADA, desde que regularmente matriculados, conforme prevê o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e as políticas e regulamentos vigentes.

1. DADOS DA EMPRESA CONVENIADA

RAZÃO SOCIAL: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul - FTMRS
NOME FANTASIA:
CNPJ: 92.942.176/0001-80
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 595 sala 1007 – Centro Histórico
CIDADE: Porto Alegre UF: RS CEP: 90030-003
TELEFONE: 51 99716-3902 E-MAIL DA EMPRESA: ftmrs@ftmrs.org.br
NOME DA PESSOA DE CONTATO: Lirio Segalla Martins Rosa
TELEFONE: 51 99716-3902 E-MAIL: ftmrs@ftmrs.org.br
SETOR EM QUE ATUA NA EMPRESA: Presidente
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Lirio Segalla Martins Rosa
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: liriopresidente@ftmrs.org.br
RAMO DE ATIVIDADE: Federação dos Trabalhadores - Sindicatos

2. DO BENEFÍCIO

I - O benefício será concedido em percentual de 30% (trinta por cento) em todas as modalidades (presencial, semipresencial e EAD), para a Graduação e Pós-Graduação, com exceção ao curso de Medicina; e 15% (quinze por cento) para a Rede de Escolas.

II - Poderão usufruir do benefício os colaboradores, associados (ativos) da Conveniada, bem como os seus respectivos dependentes, conforme Declaração do Imposto de Renda, que deverá ser apresentada no ato das matrículas e rematrículas, pelo requerente do benefício.

III - O benefício aplicar-se-á a partir da primeira mensalidade, desde que cumpridos os prazos e regras de solicitação de descontos estabelecidos pela Instituição de Ensino;

IV - O benefício não é cumulativo com nenhum outro desconto institucional (Resolução) ou eventuais campanhas, podendo o aluno optar formalmente pelo maior, se for o caso;

Superintendência de Operações da Aelbra
Coordenação Comercial - Convênios e Estágios
Fone: (51)3462- 9570 – End.: Av. Farroupilha, 8001 – B. São José – Canoas / RS – CEP: 92425-900
Versão 14/06/2022



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 - D.O.U. de 18/08/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.



V - O benefício fica condicionado ao pagamento das mensalidades efetuadas até a data de vencimento estabelecida pela Instituição de Ensino, incidindo apenas, sobre o valor das mensalidades, ficando excluída da aplicação do referido benefício o valor correspondente à aquisição de materiais didáticos e outros.

VI - O benefício será cancelado nos seguintes casos:

- Desligamento do colaborador/associado da Conveniada;
- Desligamento do acadêmico nos termos das Diretrizes Universitárias;
- Descumprimento por parte da Conveniada de uma ou mais de suas obrigações assumidas no convênio.

VII - O benefício está fundamentado na **Política Comercial Aelbra**. Eventuais alterações na referida Política Comercial implicarão na alteração dos percentuais de descontos a serem concedidos, respeitado o semestre letivo em curso.

VIII - O benefício poderá ser solicitado pelo próprio aluno/colaborador, através de protocolo na Unidade onde estuda (alunos presenciais) e/ou pelo protocolo online (alunos educação a distância, semipresencial e presencial), anexando a documentação solicitada em protocolo, comprobatória do seu vínculo com a Conveniada.

IX - A Conveniada se compromete desde já, a autorizar a divulgação, pela Instituição de Ensino, da parceria ora estabelecida, em suas atividades de marketing, promoção e publicidade, bem como o uso do logotipo da empresa, pelo prazo que perdurar o convênio, declarando que faz de maneira livre, sem qualquer contraprestação ou onerosidade para a Instituição de Ensino, comprometendo-se a nada exigir desta em razão das peças publicitárias ora autorizadas.

X - Este convênio terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, podendo ser resiliado a qualquer tempo, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitado o período letivo em andamento.

XI - Os beneficiários deste convênio submetem-se ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao Regimento Geral, bem como às Normas e Procedimentos Internos da Unidade de Ensino e Convenção Coletiva, no que se refere à comprovação da relação de dependência, vigentes durante a sua permanência nas instalações e espaço físico desta.

XII - Ambas as partes se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em decorrência do presente ajuste, de forma transparente, respeitando o direito fundamental à privacidade, de acordo com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

XIII - As partes declaram e concordam em utilizar e reconhecer como válida a forma de comprovação de autoria e integridade aos termos ora acordados em formato eletrônico, mesmo que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória n. 2.200-2/2001. A formalização deste instrumento de maneira eletrônica admitida nesta cláusula será suficiente para a validade, eficácia e integral vinculação das partes às avenças nele contidas.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 - D.O.U. de 18/08/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.



Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas/RS como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes declaram que tiveram o conhecimento prévio do presente Convênio Empresarial, tendo lido o mesmo, expressando a sua total concordância, e, por isso, firmam esse instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lirio Segalla Martins Rosa
Presidente FTMRS

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Superintendência de Operações da Aelbra

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Federação dos Trab.nas Ind. Metalurgicas,Mecânicas e de Mat.Elétrico do RS- FTMRS.pdf

Documento número #5c12dd40-a8ed-4b71-a10a-5d682afb4381

Hash do documento original (SHA256): c53820b56df1db04a8e334fc38b845e91c79dfa64f3076f865fbb4ee19955046

Assinaturas

-  **Simone Damineli Porto**
Assinou como testemunha em 10 ago 2022 às 11:59:25
-  **Fernanda Souza**
Assinou como testemunha em 10 ago 2022 às 12:04:19
-  **Fabiano Pereira Alves**
Assinou como representante legal em 10 ago 2022 às 12:29:14
-  **Carolina Silveira Borges**
Assinou como validador em 10 ago 2022 às 13:45:53

Log

- 10 ago 2022, 11:49:45 Operador com email simone.porto@aelbra.com.br na Conta 544199fd-fdb1-4e8f-8ba6-bd1f27796084 criou este documento número 5c12dd40-a8ed-4b71-a10a-5d682afb4381. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2022 (11:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 ago 2022, 11:49:48 Operador com email simone.porto@aelbra.com.br na Conta 544199fd-fdb1-4e8f-8ba6-bd1f27796084 adicionou à Lista de Assinatura: simone.porto@aelbra.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Simone Damineli Porto.
- 10 ago 2022, 11:49:48 Operador com email simone.porto@aelbra.com.br na Conta 544199fd-fdb1-4e8f-8ba6-bd1f27796084 adicionou à Lista de Assinatura: fernanda.souza@aelbra.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Souza.
- 10 ago 2022, 11:49:48 Operador com email simone.porto@aelbra.com.br na Conta 544199fd-fdb1-4e8f-8ba6-bd1f27796084 adicionou à Lista de Assinatura: fabiano.alves@aelbra.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiano Pereira Alves.

-
- 10 ago 2022, 11:49:48 Operador com email simone.porto@aelbra.com.br na Conta 544199fd-fdb1-4e8f-8ba6-bd1f27796084 adicionou à Lista de Assinatura: carolina.borges@aelbra.com.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina Silveira Borges.
- 10 ago 2022, 11:59:26 Simone Damineli Porto assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email simone.porto@aelbra.com.br (via token). IP: 187.60.192.244. Componente de assinatura versão 1.331.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 ago 2022, 12:04:20 Fernanda Souza assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email fernanda.souza@aelbra.com.br (via token). IP: 187.60.192.244. Componente de assinatura versão 1.331.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 ago 2022, 12:29:14 Fabiano Pereira Alves assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email fabiano.alves@aelbra.com.br (via token). IP: 187.60.192.244. Componente de assinatura versão 1.331.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 ago 2022, 13:45:53 Carolina Silveira Borges assinou como validador. Pontos de autenticação: email carolina.borges@aelbra.com.br (via token). IP: 187.60.192.244. Componente de assinatura versão 1.331.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 ago 2022, 13:45:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5c12dd40-a8ed-4b71-a10a-5d682afb4381.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5c12dd40-a8ed-4b71-a10a-5d682afb4381, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.